



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
FLORESTA NACIONAL DE SILVÂNIA (GO) - EDITAL N° 02/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO - ESTRANGEIROS

1. INSCRIÇÃO PARA ÁREA TEMÁTICA:

Assinalar com um "X" a Área Temática desejada

	<i>Agente Temporário Ambiental - Nível I - Área Temática - Agente de Apoio ao monitoramento ambiental e patrimonial</i>
--	---

	<i>Agente Temporário Ambiental - Nível I - Área Temática - Agente de Apoio à Gestão do Uso Público</i>
--	--

	<i>Agente Temporário Ambiental - Nível III - Área Temática - Agente de Apoio à Gestão da Unidade de Conservação</i>
--	---

Atenção: Conforme previsto no item 1.2 do Edital, a inscrição deve ser feita para apenas uma das vagas existentes.

Localidade: Floresta Nacional de Silvânia (GO)

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo: _____

Sexo: () Masculino () Feminino Data de Nascimento: ____/____/____

Município de Nascimento: _____ UF de Nascimento: _____

RNE/RNM N° _____

Telefone com DDD: () _____

E-mail: _____

Escolaridade:

- | | | |
|--|--|--|
| <input type="checkbox"/> Analfabeto | <input type="checkbox"/> Alfabetizado sem cursos regulares | <input type="checkbox"/> Ensino fundamental incompleto |
| <input type="checkbox"/> Ensino fundamental completo | <input type="checkbox"/> Ensino médio incompleto | <input type="checkbox"/> Ensino médio completo |
| <input type="checkbox"/> Superior incompleto | <input type="checkbox"/> Superior completo | |

Endereço atual: _____

Bairro: _____ Cidade/Município: _____

UF: _____ CEP: _____ Telefone(s): _____

Tipagem Sanguínea e Fator RH:

AB - AB + B - B + O - O + A- A +

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (**obrigatório**)

Número de Registro: _____

Categoria: _____ Validade: ____/____/____

3. **EXPERIÊNCIAS DE TRABALHO** (Caso seja de seu interesse):

a. Informe quais trabalhos você realizou nos últimos anos, que mereçam ser destacados:

b. Informe quais os equipamentos, ferramentas agrícolas e florestais que você possui habilidade em manusear:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Eu _____,
portador do documento nº RNE/RNM nº _____,
endereço eletrônico (e-mail) _____,

declaro, sob as penalidades da lei que:

- (i) não possuo parente, até o terceiro grau*, nomeado para cargo comissionado ou função de confiança no âmbito do ICMBio, bem como servidor efetivo que tenha participado do processo de seleção para contratação temporária previsto no art. 12 da Lei nº 7.957/1989;
- (ii) estou ciente da vedação de nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto n.º 7.203/2010 e que em consequência, não infrinjo nenhum dos seus dispositivos;
- (iii) não sou servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93”;
- (iv) estou em dia com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
- (v) não tenho firmado contrato temporário com o ICMBio e IBAMA nos últimos 24 meses;
- (vi) estou de acordo com os termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Agentes Temporários Ambientais (ATAs) para o qual estou me candidatando.

Outrossim, declaro que os documentos para a inscrição no Processo de Seleção para Contratação Temporária pelo Instituto Chico Mendes da Conservação da Biodiversidade, são autênticos e idôneos.

Por ser expressão da verdade, assino a presente DECLARAÇÃO, para os devidos fins de direito.

Local e data

Assinatura do candidato

*Código Civil:

Art. 1.591. São parentes em linha reta as pessoas que estão umas para com as outras na relação de ascendentes e descendentes.

Art. 1.592. São parentes em linha colateral ou transversal, até o quarto grau, as pessoas provenientes de um só tronco, sem descenderem uma da outra.

Art. 1.593. O parentesco é natural ou civil, conforme resulte de consanguinidade ou outra origem.

Art. 1.594. Contam-se, na linha reta, os graus de parentesco pelo número de gerações, e, na colateral, também pelo número delas, subindo de um dos parentes até ao ascendente comum, e descendo até encontrar o outro parente.

Art. 1.595. Cada cônjuge ou companheiro é aliado aos parentes do outro pelo vínculo da afinidade.

§ 1º O parentesco por afinidade limita-se aos ascendentes, aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro.

§ 2º Na linha reta, a afinidade não se extingue com a dissolução do casamento ou da união estável.